



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

**ANDREZZA ABRAHAM OHANA DE SOUZA**

**DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA A CIDADANIA:  
o Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará**

**FORTALEZA  
2011**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca de Ciências Humanas

- 
- S713 Souza, Andrezza Abraham Ohana de.  
Disseminação da ação governamental para a cidadania/ Andrezza Abraham Ohana de Souza.  
– 2011.  
43 f. ; 30 cm.
- Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades,  
Departamento de Ciência da Informação, Curso de Biblioteconomia, Fortaleza, 2011.  
Orientação: Prof. Me. Heliomar Cavati Sobrinho.
1. Disseminação seletiva da informação. 2. Informações governamentais. I. Título.

**ANDREZZA ABRAHAM OHANA DE SOUZA**

**DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA A CIDADANIA:  
o Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina MONOGRAFIA III do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará como requisito para obtenção do título de BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA.

**Orientador:** Prof. Me. Heliomar Cavati Sobrinho.

**FORTALEZA  
2011**

**ANDREZZA ABRAHAM OHANA DE SOUZA**

**DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA A CIDADANIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina MONOGRAFIA III do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Ceará como requisito para obtenção do título de BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA.

Aprovada em 12/12/2011.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Ms. Heliomar Cavati Sobrinho – Orientador  
Departamento de Ciências da Informação  
Universidade Federal do Ceará - UFC

---

Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup>. Rute Batista de Pontes  
Departamento de Ciências da Informação  
Universidade Federal do Ceará - UFC

---

Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup>. Fátima Fontenele  
Departamento de Ciências da Informação  
Universidade Federal do Ceará - UFC

Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, pela oportunidade da vida.

Aos meus pais e familiares que sempre me incentivavam.

Aos meus amigos de escola por estarem comigo nesta longa jornada desde antes mesmo eu saber qual seria minha carreira.

Aos meus amigos conquistados na faculdade, durante o curso, que sofreram as mesmas dores, angústias e alegrias que eu.

Ao meu namorado por sempre me dar apoio nos momentos de dúvidas e de impressão de textos.

A todos os que trabalharam comigo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará por me ajudarem e sempre esclarecerem as minhas dúvidas sobre o funcionamento do órgão, sua história e sua atuação, contribuindo com material de pesquisa e lições de vida.

Aos meus colegas de trabalho atual que me deram força e inspirações para que eu conseguisse terminar este trabalho.

E ao meu professor orientador que esteve presente durante minha história acadêmica desde o primeiro dia de aula.

## RESUMO

Atualmente, a informação possui um valor social que a torna fundamental a todos as pessoas que querem exercer seu papel cidadão na sociedade. O mundo vem passando por uma mudança profunda em suas concepções após a internet ter entrado no dia-a-dia de quase todos. Mudou a forma de se comunicar, a forma de se relacionar e também a forma como o Governo pode estar mais perto do povo, incentivando a participação maior do cidadão nas contas públicas. Levando em consideração essas mudanças em 2004, a Controladoria-Geral da União (CGU), visando aumentar a transparência da gestão pública, criou o Portal da Transparência do Governo Federal. Cria-se, assim, uma nova política de disponibilização das informações de cunho governamental em que se utiliza um instrumento/recurso online. Com isso o cidadão tem o poder de acompanhar o que os políticos fazem com o dinheiro público e denunciar, havendo a necessidade. Assim, a disseminação de informações deste tipo se torna mais fácil, democrática, com custo baixo e com a garantia da possibilidade de acesso. Baseado nesta experiência o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM – CE) acompanhou esse progresso tecnológico e ético. Este trabalho tem por objetivo geral descrever e disseminar a informação governamental disponível no site do TCM – CE para viabilizar a sua utilização pela sociedade civil, colaborando, assim, para a sua disseminação. Os meios técnicos utilizados para a realização da investigação é o de pesquisa bibliográfica, ou seja, artigos, livros, monografias, dissertações, teses e outros materiais referente à Disseminação da Informação, Controle Social e ao site do TCM. O método utilizado na elaboração do raciocínio da pesquisa é baseado no método dedutivo. Como resultado da pesquisa espera-se a contribuição para a disseminação efetiva deste tipo de informação, principalmente no interior do estado, além da percepção de suas abrangências.

**Palavras-chave:** Informação Governamental. Disseminação da Informação. Controle Social. Cidadania.

## ABSTRACT

Currently, information has a social value which makes it essential to all people who want to exercise their citizen role in society. The world is undergoing a profound change in his views after the Internet have entered the day-to-day almost everyone. Changed the way you communicate, how to relate to and also how the government may be closer to the people, encouraging greater participation of citizens in public accounts. Given these changes in 2004, Controladoria Geral da União (CGU) to increase the transparency of public administration, created the Transparency Portal of the Federal Government. Is created, so a new policy of making information available to government stamp which uses a tool / resource online. This citizen has the power to monitor what politicians do with public money and report, with the need. Thus, the dissemination of such information becomes easier, democratic, with low cost and with the guarantee of the possibility of access. Based on this experience, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM - EC) followed this technological and ethical. This paper aims to describe and disseminate general government information available at the TCM - EC to enable its use by civil society, contributing thus to its spread. The technical means used to carry out the research is to literature, articles, books, monographs, dissertations, theses and other materials on the Dissemination of Information, Social Control and the site of TCM. The method of reasoning used in the preparation of the research is based on the deductive method. As a result of the research are expected to contribute to the effective dissemination of such information, especially in the countryside, beyond the perception of their ranges.

**Key-words:** Government Information. Dissemination of Information. Social Control. Citizenship.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Tabela 1:</b> Estatística de acesso ao Portal da Transparência.....	30
<b>Figura 1:</b> Layout do site do TCM – CE.....	37
<b>Figura 2:</b> Layout do Portal da Transparência do TCM - CE.....	39
<b>Figura 3:</b> Layout do Portal da Transparência do TCM – CE.....	39
<b>Figura 4:</b> Layout do Portal da Transparência do TCM – CE.....	40

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 INFORMAÇÃO, DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO E CIDADANIA.....</b>	<b>14</b>
2.1 INFORMAÇÃO.....	14
2.2 DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	16
2.3 A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.....	19
<b>3 CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ELETRÔNICO.....</b>	<b>22</b>
3.1 CONCEITO, FUNÇÃO E TIPOS.....	22
3.2 CONTOLES QUANTO À POSIÇÃO OU ORIGEM.....	25
3.3 E-GOV E PORTAL DA TRANSPARENCIA.....	27
<b>4 METODOLOGIA .....</b>	<b>33</b>
<b>5 O TCM – CE COMO AGENTE CONTRIBUINTE PARA O CONTROLE SOCIAL E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS.....</b>	<b>34</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a informação possui um valor social e mercadológico que faz com que ela se torne fundamental a todos as pessoas que querem exercer seu papel cidadão na sociedade.

O mundo vem passando por uma mudança profunda em suas concepções após a internet ter entrado no dia-a-dia de todos. Mudou a forma de se comunicar, a forma de se relacionar e também a forma como o Governo pode estar mais perto do povo incentivando a participação maior do cidadão nas contas públicas. Desta forma o Controle Social vem sendo utilizado como forma de fiscalização mais intensa pela sociedade.

Levando em consideração essas mudanças em 2004, a Controladoria-Geral da União (CGU) visando aumentar a transparência da gestão pública criou o Portal da Transparência do Governo Federal, pois a gestão atual:

"acredita que a transparência é o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade e permite que a sociedade, com informações, colabore com o controle das ações de seus governantes, no intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam."

O recurso está disponível num site confiável e esta idéia foi difundida em todo o Brasil e por isso outros órgãos e autarquias aderiram a este movimento criando também seus portais e declarando todos seus movimentos financeiros.

Cria-se, assim, uma nova política de disponibilização das informações de cunho governamental em que se utiliza um instrumento/recurso online. Com isso o cidadão tem o poder de acompanhar o que os políticos fazem com o dinheiro público e denunciar, havendo a necessidade. Assim, a disseminação de informações deste tipo se torna mais fácil, democrática, com custo baixo e com a garantia da possibilidade de acesso.

Baseado nesta experiência o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM – CE) acompanhou esse progresso tecnológico e ético. Em meio a uma série de mudanças ocorridas no TCM-CE no ano de 2007, o Portal da Transparência veio “com o objetivo de simplificar a linguagem e o acesso dos dados das prestações de contas dos 184 municípios cearenses recebidos pelo Sistema de Informações Municipais (SIM) e do próprio TCM-CE”. (MUNIZ, LIMA, et. al., 2010.) Neste mesmo período também, foi criado um

canal de comunicação direta com o Presidente do órgão, chamado: “Fale com o Presidente”, onde as pessoas podem encaminhar emails diretamente ao Presidente, com o assunto normalmente relacionado aos gastos públicos em forma de consultas ou denúncias. Em 2010, foi lançado o serviço chamado “Dados Abertos”, visando ser mais uma iniciativa de transparência das contas públicas e apoio ao Controle Social, “disponibiliza os dados de prestações de contas dos municípios cearenses de forma bruta”. Todos esses dispositivos vieram ao encontro de uma nova conscientização de democratização e disseminação das informações em prol do maior e mais fácil acesso pela população.

Diante disso e levando em consideração que a disseminação da informação é um importante aspecto no desenvolvimento social para a sociedade brasileira e cearense vem se questionar neste trabalho quais os tipos de informações estão disponíveis no site do TCM-CE? Como essas informações podem atuar como instrumento transformador tanto para que os políticos ajam de forma mais consciente e a população saber de seu dever de cobrança?

Sendo a Ciência da Informação o ramo que estuda e pesquisa a disseminação da informação em qualquer meio e suporte como uma forma de melhorar e transformar a realidade das pessoas. Um estudo mais aprofundado a respeito do que as pessoas podem conhecer através dos recursos online relacionados à gestão dos municípios do Estado do Ceará é a melhor forma de utilizá-los eficazmente contribuindo para o uso deste, além de, estimular o desenvolvimento de ações positivas como esta no Brasil. Trará, também, a conscientização da valorização de informações governamentais, visto que a Internet é um meio democrático e de baixo custo muito utilizado pelos brasileiros em todos os níveis sociais e econômicos.

A Administração Pública possui princípios que a norteia sua execução, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e são eles: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e o de Publicidade*. Este último nos leva a um conceito chamado *Transparência* e é através disto que se baseiam todas as ações de democratização do acesso a informações da gestão pública. Com isso, a conscientização do cidadão se faz necessária para a plena democracia. A disponibilização de informações é um processo cíclico, onde só existe sentido havendo acesso.

O que nos leva a lembrar das Leis de Raganathan revisitadas por Nice Figueiredo, guardadas as devidas proporções, que nos diz:

“a primeira lei (a informação é para o uso) compreende toda uma série de processos de transferência de informação, partindo do reconhecimento de que informação é recurso básico e que transforma outros recursos naturais em produtos úteis. Sendo um recurso de tal importância, deve ser acoplado, explorado e utilizado a fim de dar origem a benefícios plenos. O papel da informação no desenvolvimento nacional é percebido nesta lei.” (FIGUEIREDO, 1992)

Logo, não faz sentido algum um órgão de controle das contas públicas não se fazer transparente a população, pois sendo assim ele não cumprirá com sua razão de existência. As informações deste tipo podem transformar a realidade social e econômica do cidadão que poderá questionar os gastos de uma gestão, por exemplo.

“A segunda lei (a cada usuário sua informação) sugere que as necessidades de informação dos usuários devem ser satisfeitas em seus requisitos específicos. Para isso, é necessária a organização de serviços e sistemas de informação, em que haja revocação e precisão na provisão de informação, e em que os usuários seja considerados como o foco do planejamento e da operação dos serviços/sistemas de informação.” (FIGUEIREDO, 1992)

Dessa forma também não adianta o Governo disponibilizar a informação sem que ela esteja disponível de uma forma eficiente e de fácil acesso aos usuários e sem que haja um planejamento pensado para eles, além de uma divulgação para o conhecimento destes recursos.

Neste sentido, este trabalho tem por objetivo geral descrever e disseminar a informação governamental disponível no site do TCM – CE para viabilizar a sua utilização pela sociedade civil, contribuindo para sua visibilidade. E como objetivos específicos: analisar as informações disponíveis no site; relacionar e listar as informações; definir os aspectos que contribuem para o desenvolvimento da conscientização cidadã.

Levando em consideração o exposto decidiu-se como opção metodológica a pesquisa bibliográfico-documental, buscando informações inclusive pela Internet. De cunho exploratório a pesquisa validou-se do método dedutivo, pois se utilizou de exemplos gerais para chegar a uma conclusão.

Em seu primeiro capítulo faz uma explanação a respeito da situação atual do tema pesquisado, mostra a motivação deste trabalho, incluindo o tipo de pesquisa realizado, método e técnicas de coletas de dados.

Posteriormente fala-se sobre a informação e a disseminação da informação mostrando conceitos e a evolução do tema e como isso corrobora para a cidadania.

No terceiro momento compreende-se o que vem a ser os tipos de controles e quem os realiza, mostrando meios utilizados pelo governo brasileiro para alcançar em excelência a transparência.

E por fim são desmembradas as informações pertinentes presentes no site do TCM – CE, evidenciando sua importância e papel perante a sociedade como um órgão de controle externo que incentiva a participação do cidadão nas prestações de contas dos municípios do estado do Ceará.

## 2. INFORMAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

### 2.1 INFORMAÇÃO

O termo informação nos dá um leque de interpretações muito abrangente e para o completo entendimento do presente estudo escolhemos o conceito ligado a Ciência da Informação. Para Le Coadic informação é: “conhecimentos inscrito (gravado) sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual. A informação comporta um elemento de sentido. É um significado transmitido a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita [...]” Assim a informação está diretamente ligada a algo que irá transformar contribuir para a transformação de um ambiente ou a uma tomada de decisão. Isso implica que a informação é um elemento transformador que deve ser estudado e repassado.

A Ciência da Informação é responsável por estudar os vários aspectos desta informação e seus impactos no homem e na sociedade. Sendo assim passa a ser considerada uma ciência social aplicada:

A Ciência da Informação, com a preocupação de esclarecer um problema social concreto, o da informação, e voltada para o ser social que procura informação, coloca-se no campo das ciências sociais (das ciências do homem e da sociedade), que são o meio principal de acesso a uma compreensão do social e do cultural. (LE COADIC, 1996, p. 21).

Le Coadic em seu livro “A Ciência da Informação” faz uma analogia ao esquema econômico clássico de produção-distribuição-consumo criando um modelo social do ciclo da informação. Uma informação não divulgada não se faz ser informação e não existe sentido em criá-la. Um ser consciente ao perceber uma informação gera um conhecimento e que também precisará ser divulgado, fechando o ciclo. Uma ação é consequência da outra.

Hoje a informação possui um grande valor agregado que ocasionou as transformações atuais da sociedade. Após essas mudanças de ordem técnico-científica, econômicas e socioculturais podemos ter uma maior interação entre dados, cada vez em menor tempo e assim transmitir conhecimentos de uma forma mais fácil e em tempo real.

Após a Segunda Guerra Mundial, houve um grande desenvolvimento informacional que foi incentivado pelo desenvolvimento tecnológico da época. Na Guerra Fria isto foi acentuado pois os países precisavam se comunicar de uma forma rápida e prática principalmente a assuntos relacionados à Corrida Espacial. Estes progressos levaram a uma maior elaboração de artigos e intensiva produção científica, que estava cada vez mais

convergindo para a troca de informações entre os cientistas. Observou-se uma “explosão informacional”, com a publicação e circulação de muitos periódicos científicos.

Criando a “sociedade da informação” que, em seu novo paradigma, são considerados os seguintes aspectos (CASTELLS apud WERTHEIN, 2000):

- A informação como matéria-prima, as tecnologias de hoje tendem a fazer com que o homem atue sobre a informação e não o contrário como era antes desta revolução em que usava-se a informação para agir sobre as tecnologias.
- Os efeitos das novas tecnologias com alta penetrabilidade, já que a informação passa a ser parte integrante de toda a atividade humana.
- Flexibilidade, as tecnologias permitem a reconfiguração dos processos de forma muito rápida.
- Crescente convergência de tecnologias. Para exemplificar: antes existia o computador e o telefone, que tinham funcionalidades distintas. Hoje o telefone faz tudo que um computador faz. (CASTELLS apud WERTHEIN, 2000)

Com isso um dos desafios desta sociedade é a desigualdade social onde nem todos têm acesso às tecnologias avançadas e a essas informações. A disponibilização de informação se torna mais e mais necessária e precisa de alguém que a estude para que a torne democrática.

Neste contexto surgiu a Ciência da Informação. Um dos ícones iniciais desta ciência foi o artigo publicado em 1945 por *Vannevar Bush* em que o autor tentou elucidar um dos problemas mais atuais da sociedade que é “a tarefa massiva de tornar mais acessível um acervo crescente de conhecimento”. Segundo ARAÚJO (1991), a partir dos anos 80 a informação deixa de ser um bem livre e se transforma em moeda de troca, sendo dominado pelas leis de oferta e procura do mercado adquirindo um valor estratégico e político. A informação deixa de ser publicada por prestígio ou status e passa a ser interesse de empresas e instituições como componente essencial no processo de tomada de decisão. A informação com valor agregado de conhecimento sai da esfera científico-tecnológico e atinge outros setores como o comércio, saúde e economia. E a partir daí a transmissão e difusão de conhecimento de domínio público se torna uma responsabilidade social.

A promoção de informações tende a:

Agregar conhecimento à sociedade através da modificação do estado de consciência dos indivíduos que a constituem, o que permite o seu aperfeiçoamento constante, ou seja, a sociedade que se priva de informação e que se fecha em si mesma está fadada à estagnação intelectual, moral, econômica e social, o que nos leva a deduzir que quanto mais a informação for disseminada mais os indivíduos poderão escolher as que melhor lhe convêm no aprimoramento de suas vidas quanto à execução dos seus papéis

sociais, seja como cidadãos nos locais públicos e coletivos, seja como profissionais no trabalho gerando inovações tecnológicas ou simplesmente como mais humanizados nas relações familiares. (BARRETO *apud* CAVATI, 2005).

Podemos perceber o quanto a disseminação da informação é importante e o quanto ela vem a agregar valor no desenvolvimento de um grupo social. Neste contexto é que o aprimoramento da Ciência da Informação irá influenciar no desempenho do profissional responsável e com isto tornar a qualquer cidadão capacitado informacionalmente e a informação acessível a todos.

## 2.2 DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Sendo assim chegamos a outro conceito importante para nosso estudo que é do de Disseminação da Informação produzida. Basicamente disseminar está ligado a espalhar, difundir, propagar.

Para Lara e Conti (2003):

Disseminar informação supõe tornar público a produção de conhecimentos gerados ou organizados por uma instituição. A noção de disseminação é comumente interpretada como equivalente à de difusão, ou mesmo de divulgação. Assume formas variadas, dirigidas ou não, que geram inúmeros produtos e serviços, dependendo do enfoque, da prioridade conferida às partes ou aos aspectos da informação e dos meios utilizados para sua operacionalização. Em sua base existe um centro difusor – o produtor – que a despeito do controle exercido sobre o que é disponibilizado, não tem garantias quanto aos usuários atingidos, ao sucesso das operações de divulgação e à aplicação efetiva das informações. (LARA; CONTI, 2003, p. 26).

O processo de disseminar pode gerar vários tipos de serviços um deles é o de divulgação e prestação de contas do Governo, principalmente depois do advento da Internet e do fácil acesso a custo baixo.

Compreende-se como disseminação da informação governamental não só os resultados dos esforços e das iniciativas de divulgação à sociedade das atividades próprias da administração pública, como também as ações que visam à transferência de informações. Os dois tipos de disseminação podem compreender ampla gama de informações que vão desde as políticas públicas adotadas até as que possam subsidiar os indivíduos e a sociedade civil no desenvolvimento de suas tarefas ou mesmo no acompanhamento e cobrança da própria atividade pública. O leque de informação disseminadas pelas instituições públicas varia conforme sua atividade básica, seus objetivos e percepção de necessidades da sociedade. (LARA; CONTI, 2003, p. 26)

Com o conhecimento deste tipo de informação a pessoa pode estar ativamente participando e cobrando seus direitos perante a sociedade e isto é ser cidadão.

O ato de disseminar consiste basicamente em divulgar, trazer ao público informações e conhecimentos concebidos através de um veículo de comunicação, dando ao usuário detentor destas informações a oportunidade de ser um participante ativo da realidade da chamada “Sociedade da Informação”.

Como objeto de estudo, a disseminação da informação ganha diversos reflexos e conceitos, todos partindo do mesmo princípio: o de socialização do saber, que é assistido pelo Art. 5º inciso XIV da Constituição Brasileira de 1988, que afirma que é “assegurado a todos o acesso à informação” O processo de disseminação da informação não consiste apenas na divulgação, e sim diversos processos, dentre eles: recuperação das informações por meio de bases de dados, análise dos interesses do usuário, seleção das informações pertinentes, tratamento e atualização da informação, organização e finalmente, sua disponibilização. Para que o processo de disseminação seja concretizado efetivamente, é necessário, primordialmente, a conscientização de que vivemos em uma sociedade que busca constantemente por informação, e com toda a explosão informacional, o cidadão que detém as informações mais construtivas e pertinentes se sobressai no relacionamento com a realidade que o cerca, uma vez bem informado, torna-se um ser crítico, capaz de contestar o que por ventura possam tentar lhe impor, e com poder suficiente para mudar seu contexto social.

Partindo deste pensamento, é crucial que a disseminação seja compromissada com a potencialização intelectual e com o acréscimo de conhecimento, sendo assim, é observado que:

No espaço do saber, conhecer é, em um mesmo movimento, redefinir sua identidade, observar e modificar configurações dinâmicas, entregar-se a uma dialética da avaliação, da decisão e da reavaliação permanente dos critérios de avaliação. (LEVY, 1998, p.175)

Partindo desta afirmação podemos concluir que disseminar a informação vai além da divulgação, é um processo visionário que tem compromisso com a formação de seres pensantes e conscientes de seu papel na sociedade.

No esquema clássico de comunicação – emissor, canal, mensagem, receptor – é vedado a possibilidade do receptor como ser ativo, ou participante do processo informacional,

tornando a informação unilateral. Entretanto deve-se levar em consideração que a compreensão e utilização dependem da forma como a informação é veiculada e das condições do receptor e da recepção. Logo, parafraseando Lara e Conti (2003), a disseminação da informação deve lembrar-se de como isso gerará conhecimento. Já que se isso não for analisado há uma divulgação heterogênea na sociedade. Pois os indivíduos tem suas especificidades, diferentes tipos de motivação, nível de instrução e idade, além da preferência de como esta informação será apresentada, uns preferem gráficos e outros preferem textos. Sendo assim se usarmos do modelo tradicional muitos segmentos de usuários da informação serão excluídos e nem considerados no momento da disseminação. Um exemplo claro é o seguinte: se formos fazer uma propaganda para o público jovem usar camisinha devemos usar meios de comunicação como a internet e com uma linguagem acessível o que torna completamente diferente de uma propaganda para pessoa mais velhas de 40 ou 50 anos que necessitam de outro meio e outra linguagem. Uma propaganda vai atingir um público que se o outro público assistir não dará a devida atenção.

Hoje as características socioespaciais que definem identidade e cidadania estão intrinsicamente ligadas a aspectos sociocomunicacionais. Sendo assim com as novas formas de comunicação “foram estabelecidas outras maneiras de se informar, de entender as comunidades a que se pertence, de conceber e exercer os direitos” (Canclini apud Lara e Conti, 2003). Com as transformações da sociedade uma pessoa que nasceu no interior do Ceará pode ter contato com alguém do Japão, conhecer seus costumes e hábitos culturais e alimentares tendo acesso a informações que há 100 anos nunca se pode imaginar. Desta forma as informações tornaram-se ainda mais comprometedoras no que diz respeito aos nossos interesses e como o cidadão pode argumentar e comprovar seu ponto de vista.

Podemos perceber com o que foi dito que a disseminação se preocupa em “criar familiaridade com as informações, para que os usuários sejam eles mesmos os motores de sua formação” (Lara e Conti, 2003). Deixando o indivíduo independente para sanar suas demandas informacionais de uma forma livre, e não pela educação formalizada que o governo oferece ou por documentos pré-estabelecidos como corretos ou melhores.

Chegando a este ponto caímos no problema da confiabilidade desta informação e em até que ponto podemos considerar algo dito ou escrito como fonte de conhecimento válido. Com a Internet os custos e a agilidade cresceram de forma inversamente proporcional fazendo

com que a maioria das instituições públicas e privadas investissem mais e mais neste tipo de mídia e que o ruído da informação acompanhasse este crescimento. Quando um cidadão procura algo na internet para buscar seus direitos ele procura informações concretas e provas cabais de seu julgamento prévio. Isto gerou o interesse do Governo em publicar na Grande Rede seus dados de forma segura e barata, sendo uma fonte confiável para os cidadãos e que traz credibilidade aos seus atos gerenciais. Visto que mostra um comprometimento com a democracia e cidadania.

O grande empecilho para a disseminação, segundo Lara e Conti (2003), “é a criação de condições que facilitem o fluxo de informações para propiciar o conhecimento. E ele reside na linguagem ou mais especificamente, nas linguagens, que requer antes de tudo a existência de elos de significação entre produção e recepção”. Ou seja, o Governo pode criar um site com vários dados, prestações de contas e decretos, mas no momento da organização do site o faz de maneira muito elaborada e com uma interface pouco amigável, gerando o desinteresse do indivíduo por aquilo já que necessita de um esforço do usuário para a compreensão das informações publicadas.

O que pode contribuir para a diminuição deste tipo de dificuldade é o governo, ou qualquer outra instituição, não ficar preso somente a internet. Há outros meios de disseminação que normalmente são utilizados para a divulgação institucional e apresentação de pesquisas desenvolvidas, como palestras, cursos e seminários. Já que há uma possibilidade de atingir um público que ainda não foi atendido.

Sendo assim quando se há uma política de disseminação devemos considerar o público alvo, o meio como será divulgado as informações e a linguagem a ser utilizada.

### **2.3 A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

O conceito de cidadania é ligado aos direitos e deveres, principalmente no que diz respeito a política que permite o indivíduo influenciar nas decisões do Governo.

Na Grécia Clássica só era considerado cidadão, e, portanto só poderia participar das decisões políticas, os homens livres nascidos na Grécia a partir de certa idade. Mulheres, escravos e estrangeiros não eram considerados cidadãos. Sendo o termo etimologicamente falando “aquele que habita a cidade”.

Hoje este conceito ultrapassa a questão geográfica e passa a identificar “a qualidade da pessoa que, estando em posse de plena capacidade civil, também se encontra investida do uso e do gozo de seus direitos políticos que indicam, portanto, o gozo dessa cidadania” (MESQUITA apud SÁ, 2009). Assim sendo, só poderá ter direitos ao estar quite com os deveres.

Para Sá: “Cidadania significa o direito do cidadão de participar no aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, independentemente do seu âmbito de atuação: público, privado e governamental”. Então os direitos são, no Brasil, para todos os que cumprem com seus deveres e querem/devem participar das decisões e das cobranças da gestão do Governo.

Para o exercício pleno da cidadania o indivíduo cidadão precisa ser consciente de seus direitos e deveres para que possa lutar pela igualdade social, condição básica democracia. Pedro Demo (2003) afirma que “cidadania é conquistada. Não doada. Exige participação crítica”. Uma pessoa passiva a tudo que é imposto verticalmente por um poder maior não consegue discernir o propósito de alguns atos e acaba tornando-se alvo fácil de uma retórica bem elaborada. No Brasil é fácil perceber o quanto esta cidadania, aqui utópica nos dias de hoje, é defasada. Para Martinez (1996, p.8) os atos de cidadania “são considerados sinônimos ou atributos da nacionalidade, sempre relacionados com os direitos políticos”. As pessoas comumente acham que estão exercendo sua cidadania ao votar, mas após as eleições não lembram em quem votou evidenciando assim o quão impensada foi esta ação. Outro aspecto dúbio é a obrigação deste voto no Brasil sendo um direito-dever. As pessoas aqui mal sabem assinar seus nomes e são obrigadas a votarem, sem nenhum melhor esclarecimento, sendo suscetível a duras coerções ao não participarem deste evento social.

A história da cidadania no Brasil é praticamente inseparável da história das lutas pelos direitos fundamentais da pessoa: lutas marcadas por massacres, violência, exclusão e outras variáveis que caracterizam o Brasil desde os tempos da colonização. Há um longo caminho ainda a percorrer: a questão indígena, a questão agrária, posse e uso da terra, concentração da renda nacional, desigualdades e exclusão social, desemprego, miséria, analfabetismo, etc.

Uma solução para a superação de todos esses problemas está diretamente ligada ao esclarecimento e ao conhecimento, tendo a informação um valor agregado que muda a realidade social de quem a possui.

A informação livre e transparente é um direito de todo cidadão, e diante de tantas mudanças sociais, tecnológicas, políticas e econômicas, é necessário informar e ser informado para viver nesse mundo tão cheio de mutações e em progresso constante. Com a informação em mãos, o indivíduo tem consigo uma poderosa ferramenta para o exercício pleno de seus direitos civis, políticos e sociais, pois através da informação, ele se afirma como participante ativo da sociedade, superando seus limites e construindo possibilidades de uma vida mais digna, um futuro melhor para si e os que o cercam, pois o abismo social ainda existe e requer uma tomada de decisões, uma maior conscientização e participação, como é observado na afirmação:

Cidadania é a qualidade social de uma sociedade organizada sob forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos (...) No lado dos direitos repontam os ditos direitos humanos. No lado dos deveres, aparece sobretudo o compromisso comunitário e a responsabilidade. (DEMO , 1988, p.70)

O uso da informação e o avanço tecnológico permitiram um maior fluxo na troca de informações e também na disseminação, divulgação e promoção de leis, pareceres, súmulas, códigos e outros tipos de documentos relacionados ao desenvolvimento social. Até mesmo a mídia como um todo vem ajudando nesta tarefa e colaborando para o esclarecimento do indivíduo e contribuindo para sua participação ativa na sociedade.

Com o valor social e mercadológico que a informação possui ela se torna fundamental a todos as pessoas que querem exercer seu papel cidadão na sociedade pois somente através de questionamentos, cobranças e cumprimento das leis é que se pode dizer que é um cidadão em sua cidade, estado e país.

### **3. CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ELETRÔNICO**

#### **3.1 CONCEITO, FUNÇÃO E TIPOS**

O significado de controle no dicionário é definido como: ato de dirigir ou fiscalizar um serviço ou atividade. No dia-a-dia da Administração Pública são executados uma infinidade

de procedimentos que devem estar em consonância as normas pertinentes a ação, obedecendo a sua finalidade e o interesse coletivo na sua realização. Desta forma surge a necessidade da Administração Pública verificar se os objetivos são atingidos e se os recursos estão sendo utilizados da melhor forma. Assim, a função do *CONTROLE* surge como um elo entre o Governo e a sociedade dando transparência aos atos públicos.

O *CONTROLE* está ligado diretamente ao *PLANEJAMENTO*, etapas fundamentais da Administração.

Segundo Fernando da Justa:

O conjunto de procedimentos alusivos ao controle praticado em uma Entidade Pública destina-se a assegurar a observância à legislação e a correta aplicação dos recursos no atendimento das necessidades da coletividade. (JUSTA, 2011.)

Isto nos leva a perceber que o controle se torna fundamental para o desenvolvimento de ações voltadas para a participação dos cidadãos na Administração Pública. Ele serve de elo entre o Governo e o cidadão pois é a base da transparência pública. O que REIS confirma em:

A função controle é indispensável para acompanhar a execução de programas; apontar falhas e desvios; velar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais, e pela perfeita aplicação dos princípios adotados e constatar a veracidade das operações realizadas. (REIS, 1985. P.14)

O Controle então tem a finalidade de estabelecer os padrões, medir o desempenho real e agir preventivamente, assegurando que não ocorram erros. Com os crescentes abusos dos Gestores Públicos e a maior participação da sociedade nas questões de interesse coletivo ele se torna cada dia mais importante, possibilitando a transparência dos atos governamentais .

Alguns dos objetivos do Controle podem ser considerados os seguintes (JUSTA, 2011):

- Garantir informações adequadas;
- Acompanhar e avaliar a execução dos programas previstos;
- Controlar a aplicação dos dinheiros públicos;
- Controlar a aplicação dos dinheiros públicos;
- Verificar a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade dos atos administrativos.

No Brasil o controle é obrigatório no âmbito da administração pública tendo como instrumentos normalizadores a Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica dos Tribunais de Contas e Instruções Normativas dos Tribunais de Contas. A Lei n.º 4.320/64 foi o primeiro passo para o controle aqui no Brasil e

em seu Art. 75 discriminava a execução do controle orçamentário. O decreto lei n.º 200 de 1967 afirmava que:

Art. 13 O controle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e e todos os órgãos, compreendendo particularmente:

- a) o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- b) o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- c) o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.

A Constituição de 1988 enfatizou este aspecto e ainda ampliou as disposições passadas como mostra o parágrafo único do Art. 70 que diz:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (BRASIL, 1988)

Mas foi em 2000 com a Lei de Responsabilidade Fiscal que houve uma maior visibilidade no aspecto de divulgação e conhecimento deste assunto, envolvendo os três níveis de poder. A intenção é modificar os hábitos dos governantes brasileiros em relação aos gastos públicos. Esta lei é compreendida de quatro eixos norteadores: planejamento, transparência, controle e responsabilização.

Com a finalidade de estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, impõe regras e limites aos orçamentos, medidas corretivas e transparência. Os órgãos públicos devem enviar suas contas anuais ao Tesouro Nacional que produz relatórios e Prestação de Contas Anual, sendo disponibilizados no site deste órgão.

O controle é inerente a qualquer forma de administração. A atividade controladora pressupõe o monitoramento de determinada variável com o intuito de compará-la a um dado padrão e, a partir dos resultados, implementar as ações devidas. Controle vem a ser, então, um mecanismo de acompanhamento e fiscalização da arrecadação e dos gastos públicos possibilitando a efetiva correção das condutas gerenciais equivocadas dos administradores. (DAHER, 2010). Sua existência é essencial para o desempenho das organizações, pois:

- protege as organizações dos erros intencionais ou não e das irregularidades;
- obtém informações corretas e seguras para tomada de decisão acertada;

- consegue adesão às políticas gerais da organização, ou seja, recursos e pessoas engajadas para que haja uma promoção melhor dos esforços;
- atende metas e programa das organizações;
- promove a eficiência e eficácia nas operações da organização por meio da utilização racional dos recursos disponíveis.

Dessa forma aperfeiçoa e melhora os processos das instituições, além de torná-los melhor e justos para com a sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece diversos mecanismos de correção de desvios, com trajetórias, prazos, formas de adequação e, por último, sanções institucionais, em caso de descumprimento. Cria um sistema de controle institucional múltiplo que permite que todos os poderes estejam sujeitos igualmente ao cumprimento de regras e à fiscalização. Isso significa que o controle dos gastos é assegurado pelo sistema de controle interno, pelos Legislativos com o auxílio dos Tribunais de Contas e pelo Ministério Público. (DAHER apud PERES NUNES, 2000, p. 360)

Podemos perceber que o controle tanto pode ser interno, com o órgão se autofiscalizando, e externo com o acompanhamento da sociedade e de órgãos que possuem a função fiscalizadora.

Existem vários modos de se ver o Controle, sendo classificados quanto:

- I – ao Objetivo ou Extensão;
- II – à natureza da matéria a ser controlada;
- III – à intensidade;
- IV – à extensão dos exames;
- V - à realização;
- VI – à abrangência;
- VII – ao tempo de ocorrência (momentos de exercício do controle);
- VIII – ao órgão que exerce;
- VIX – à posição ou origem.

### 3.2 CONTROLES QUANTO À POSIÇÃO OU ORIGEM

Este tipo de controle é dividido em três principais agentes.

**Controle Externo:** é o exercido por um órgão estranho àquele que foi responsável pelo ato que será controlado. O Poder Legislativo é responsável pela realização deste controle. José Afonso da Silva citado por Ubiratan Aguiar:

O controle externo é, pois, função do Poder Legislativo, sendo de competência do Congresso Nacional no âmbito federal, das Assembleias Legislativas nos Estados, da Câmara Legislativa no Distrito Federal e das Câmaras Municipais nos Municípios como o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas. Consiste, assim, na atuação da função fiscalizadora do povo, através de seus representantes, sobre a administração financeira e orçamentária. É, portanto, um controle de natureza política, no Brasil, mas sujeito à prévia apreciação técnico-administrativa do Tribunal de Contas competente, que, assim, se apresenta como órgão técnico, e suas decisões administrativas, não jurisdicionais, como, às vezes, se sustenta, à vista da expressão 'julgar as contas' referida à sua atividade

Dito isto podemos ver que no Brasil foi adotado o sistema de Tribunais de Contas organizado da seguinte forma:

- Um Tribunal de Contas da União, com sede no Distrito Federal e representação em todas as Unidades da Federação;
- Vinte e seis Tribunais de Contas Estaduais, sendo um em cada Unidade da Federação;
- Quatro Tribunais de Contas dos Municípios, localizados nos Estados da Bahia, Ceará, Pará e Goiás; e
- Dois Tribunais de Contas Municipais, localizados nos Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro.

Os Tribunais de Contas vão ser o link entre a população e as informações governamentais reunindo e repassando as informações. O controle externo é uma ferramenta de aprimoramento da Administração Pública e de transparência das contas da gestão governamental.

O controle externo tem objetivo de verificar a probidade da Administração, a guarda e emprego legal do dinheiro público e o cumprimento da Lei Orçamentária. Na Lei 4.320/64 está dito que:

Art.81 – O controle da execução orçamentária, pelo poder legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei do Orçamento.

Art.82 – O Poder Executivo anualmente prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

§ 2º Quando no Município não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificar as contas do Prefeito e sobre elas emitir parecer.

**Controle Interno:** é o exercido por órgãos integrantes e subordinados ao Poder controlado. É um mecanismo de combate a corrupção e a má administração dos recursos públicos. Utilizado para assegurar que os objetivos dos órgãos sejam alcançados evidenciando desvios e sugerindo medidas corretivas. Decorre do poder de autotutela, o qual permite à Administração Pública rever os próprios atos.

É orientado para a realização da auto-avaliação. A Lei 4.320/64 diz que:

Art.76 – O poder executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art.77 a verificação da legalidade dos atos da execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art.78 – Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas, de todos os responsáveis por bens e valores públicos.

Art.79 Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária, ou a outro indicado pela legislação, caberá o controle estabelecido no início do artigo 75.

Parágrafo único – Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades medidas previamente estabelecidas para cada atividade.

Art.80 – Compete aos serviços de contabilidade ou órgão equivalentes, verificar a exata observância dos limites das contas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim.

**Controle Social:** Praticado pela população. Um controle de fora para dentro do Estado. É um dos principais pilares para a fiscalização das ações públicas. Logo, é exercido diretamente pelo cidadão como mecanismo de manifestação da cidadania ativa. Não se restringe as empresas públicas, o controle social também pode monitorar as empresas privadas, por exemplo, ao exigir cupom fiscal. Resumindo, para o presente trabalho, controle social:

indica a participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e verificação (ou monitoramento) das ações de gestão pública. Na prática, significa definir diretrizes, realizar diagnósticos, indicar prioridades, definir

programas e ações avaliar os objetivos, processos e resultados obtidos. (RICCI, 2009)

A Administração Pública visa a satisfação do interesse público, utiliza mecanismos que são previstos pela constituição e que possibilitam a verificação da regularidade da atuação da Administração. Percebe-se com isto que a ação popular é um instrumento de defesa dos interesses coletivos. Este direito é garantido no inciso LXXIII do art.5º da CF/88, que diz:

Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.

### **3.3 E – GOV E PORTAL DA TRANSPARENCIA**

Para que o funcionamento dos tribunais tenham sentido eles precisam seguir o princípio da “Transparência”. A transparência administrativa é um dos alicerces do Estado Democrático de Direito e da moderna Administração Pública pelo acesso à informação e pela participação na gestão pública, com a diminuição do caráter sigiloso da atividade administrativa. Segundo Judicael Pinho uma:

Conquista expressiva da transparência administrativa é o reforço dos níveis e canais de vigilância sobre a juridicidade da atuação administrativa e sobre a preservação e satisfação do interesse público em todas as facetas da atividade administrativa. Tal fato vai além da expressão da publicidade no ordenamento jurídico administrativo brasileiro (CF/88, art. 37), que é subprincípio do princípio da transparência administrativa, identificado como embasamento de outros subprincípios ou instrumentos convergentes, além da própria publicidade, que são a motivação e a participação popular. A motivação é exigida e valorizada pela publicidade e a participação popular, mais aberta a um espectro amplo de interesses diretos e indiretos, difusos e coletivos, com influência e responsabilidade no processo de tomada de decisões administrativas.

Quando o cidadão percebe que o Governo está comprometido com a ética e deixa suas ações acessíveis ao grande público, sente-se estimulado a estar cada vez mais ativamente participando, cobrando e fiscalizando.

Segundo Brasil (2008, p.58), a transparência da gestão pública e das ações do governo depende:

\_ da publicação de informações, de forma clara e compreensível ao público a que se destinam;

- \_ de espaços para a participação popular na busca de soluções para problemas na gestão pública;
- \_ da construção de canais de comunicação e de diálogo entre a sociedade civil e o governante;
- \_ do funcionamento dos conselhos, órgãos coletivos do poder público e da sociedade civil, como papel de participar da elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas;
- \_ da modernização dos processos administrativos, que, muitas vezes, dificultam a fiscalização e o controle por parte da sociedade civil;
- \_ da simplificação da estrutura de apresentação do Orçamento Público, e do processo de execução desse orçamento, assim entendida a arrecadação e o gasto dos recursos públicos.

O conjunto destas ações possibilitam a transparência. E depende de seguir a todo o momento a ideia de que aquele documento ou serviço está sendo feito a todo cidadão sem discriminação de idade, grau de formação, classe social e outras variantes que determinam o grau de entendimento. Vemos que:

A Transparência exige a divulgação irrestrita dos projetos e dos resultados da administração pública, até mesmo por meio da internet, para tanto cria novas peças e procedimentos, como o anexo de metas fiscais, o anexo de riscos fiscais, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Prevê ainda, a participação popular na elaboração orçamentária, pois transparência buscada pela Lei de Responsabilidade Fiscal pretende, corretamente, ir muito além da simples divulgação de dado, e sim dar condições e subsídios à população, por meio de informações claras e objetivas, para que a sociedade acompanhe e fiscaliza a atividade dos gestores públicos. (DAHER, 2010)

Percebemos que sem a participação do cidadão todos esses mecanismos de controle não fazem sentido algum. Uma ferramenta que vem contribuindo de forma imensurável para este progresso no Governo Brasileiro é a internet. Com baixo custo, fácil acesso e grande propagação em seus meios consegue alcançar todos os lugares do Brasil e a todos os interessados. Os Tribunais de Contas, então, devem participar de uma forma próxima a sociedade civil e levando em consideração todos estes aspectos.

Sendo assim Transparência é o cidadão saber onde e como está sendo aplicado seus impostos e contribuições governamentais, que por meio gestores eleitos possuem a missão de governar e administrar com responsabilidade e de forma séria.

Transparência é ter condição de acesso a todas as informações sobre como o governo trabalha. A transparência quer dizer que a administração pública funciona de uma maneira aberta, baseada em princípios éticos, e é capaz de

ser questionada a qualquer momento, em função da facilidade que têm os cidadãos e outros interessados em acessar as informações [...].

A transparência pode ser medida através das formas como são tomadas as decisões (democráticas, participativas ou centralizadas, autoritárias); pela eficácia dos canais de interação do governo com a comunidade – como, por exemplo canais que possibilitem a participação dos cidadãos nas políticas públicas, questionando, sugerindo, monitorando, divulgando mobilizando etc. (TEIXEIRA, 2006, p.36).

Conforme a Cartilha de Olho Vivo no Dinheiro Público (p. 27):

**Transparência:** É quando sabemos onde, como e por que o dinheiro está sendo gasto. É quando as coisas são feitas às claras, sem mistérios, como devem ser feitas. A administração pública deve ser sempre transparente, porque não deve ter o que esconder do povo.

As mudanças que ocorrem relativas às novas tecnologias de informações e de comunicação (TIC) afetam a sociedade de forma geral, assim como os governos nos processos de tomada de decisões. Com vista desta realidade, os governantes de distintos países estão se preparando para utilizar estas ferramentas na construção de governos mais democráticos, estreitando o relacionamento do setor público com a sociedade civil.

A ideia de e-governo surge para suprir esta necessidade, utilizando as TICs de forma a alcançar o objetivo de democratizar os governos e haver maior transparência e controle social de forma fácil e barata.

Acredita-se que a utilização da Internet e de Web Sites governamentais para prestação de serviços públicos on-line e para disponibilização das mais variadas informações acerca das atividades públicas representa um caminho para melhorar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos bem como do processo democrático. Por meio desses expedientes, julga-se ser possível atender demandas mais específicas da população e que a mesma possa ter uma participação mais efetiva na gestão pública, tanto definindo prioridades quanto fiscalizando e controlando as ações do governo. (FERREIRA e ARAUJO, 2000, p.1).

O governo eletrônico tem possui a finalidade de democratizar o acesso a informação, ampliar discussões e dinamizar os serviços públicos. Desta forma a administração pública aperfeiçoa suas funções.

Governo eletrônico é o uso das tecnologias da informação e da comunicação nas administrações públicas combinado à mudança organizacional e às novas habilidades com intuito de melhorar os serviços públicos e os processos democráticos, e fortalecer o suporte às políticas. (COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES, 2003, p.7 apud DIAS, 2006, p. 18-19)

Com a mentalidade voltada para a cidadania o Brasil em 1999 criou o programa chamado Sociedade da Informação no Brasil (SocInfo), tendo por objetivo promover ações de

ampliação e melhoria da infraestrutura de acesso a formação do cidadão. Em 2000 o governo criou o Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação que concentrou esforços para a universalização de serviços e governo ao alcance de todos. Exemplos desses investimentos são a emissão de certidões negativas e positivas de impostos, declaração de imposto de renda online, programas de ensino a distância, publicações online do Diário Oficial municipal, estadual e federal, entre outros.

E no quesito transparência o governo brasileiro criou o Portal da Transparência, onde são veiculadas informações sobre a execução orçamentária e financeira dos programas do governo. Em seu site o Portal da Transparência disponibiliza os seguintes dados que nos faz perceber o quão crescente e divulgado está sendo estas iniciativas do Governo Brasileiro, sendo que as estatísticas provam que o acesso vem crescendo consideravelmente até o momento e no mês de setembro do ano corrente, ultrapassando os 300.000 acessos (TABELA 1).

**Tabela 1:** Estatística de acesso ao Portal da Transparência.

Mês/Ano	Visitas							
	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
Janeiro	221.671	195.659	106.628	91.548	48.799	20.354	15.945	-
Fevereiro	220.643	188.106	96.499	152.867	48.874	19.072	10.561	-
Março	254.431	247.369	131.332	109.176	59.017	24.443	12.452	-
Abril	245.335	228.467	118.262	109.751	56.554	26.729	25.906	-
Mai	295.399	285.299	124.401	108.257	56.869	27.068	25.655	-
Junho	288.998	223.867	126.039	105.611	65.988	26.035	52.534	-
Julho	281.312	230.082	127.882	112.257	70.004	26.855	38.001	-
Agosto	320.463	257.655	169.302	123.455	66.829	37.999	25.876	-
Setembro	308.729	361.946	181.184	126.556	45.752	40.614	19.733	-
Outubro		248.316	175.652	119.441	47.431	48.164	18.830	-
Novembro		250.752	160.994	134.783	40.610	32.474	20.168	30.064
Dezembro		220.634	186.109	149.908	39.974	47.271	20.307	34.262
<b>Média Mensal</b>	<b>270.776</b>	<b>244.846</b>	<b>142.024</b>	<b>120.301</b>	<b>53.892</b>	<b>31.423</b>	<b>23.831</b>	<b>32.163</b>
<b>Total</b>	<b>2.436.981</b>	<b>2.938.152</b>	<b>1.704.284</b>	<b>1.443.610</b>	<b>646.701</b>	<b>377.078</b>	<b>285.968</b>	<b>64.326</b>

No site do Portal da Transparência do Governo Federal há uma explicação e definição do que é o portal, quais as informações estão inseridas, como funciona, explica o porquê de ser uma iniciativa inédita e como fazer para divulgar este recurso em outros sites.

#### **O que é o Portal ?**

O Portal da Transparência, lançado em novembro de 2004, é um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de

governo, em âmbito federal. Estão disponíveis informações sobre os recursos públicos federais transferidos pelo Governo Federal a estados, municípios e Distrito Federal – para a realização descentralizada das ações do governo – e diretamente ao cidadão, bem como dados sobre os gastos realizados pelo próprio Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços, por exemplo.

Ao acessar informações como essas, o cidadão fica sabendo como o dinheiro público está sendo utilizado e passa a ser um fiscal da correta aplicação do mesmo. O cidadão pode acompanhar, sobretudo, de que forma os recursos públicos estão sendo usados nos municípios onde mora, ampliando as condições de controle desse dinheiro, que, por sua vez, é gerado pelo pagamento de impostos.

O Portal da Transparência é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. Sem exigir senha de acesso, o objetivo é aumentar a transparência da gestão pública e o combate à corrupção no Brasil.

#### **O que é o Portal – O que você encontra no Portal**

O Portal da Transparência reúne informações sobre como o dinheiro público federal é aplicado. Estão disponíveis dados de todos os recursos federais transferidos da União para estados, municípios e Distrito Federal. Pode-se consultar, por exemplo, quanto foi repassado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) do Ministério da Educação para qualquer município do País ou mesmo quem são os beneficiários da Bolsa Família, quanto receberam e em que meses.

Também estão publicadas informações sobre os recursos federais transferidos diretamente ao cidadão e sobre os gastos diretos realizados pelo Governo Federal, em compras ou contratação de obras e serviços, incluindo os gastos de cada órgão com diárias, material de expediente, compra de equipamentos e obras e serviços, entre outros, bem como os gastos realizados por meio de Cartões de Pagamentos do Governo Federal.

#### **O que é o Portal – Como consultar**

O Portal da Transparência dispõe, atualmente, de dois tipos de consultas:

- Aplicações Diretas

Por essa consulta, o cidadão pode obter informações sobre como são os gastos diretos do Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços. A pesquisa pode ser feita por órgão ou por tipo de despesa, como diárias, material de expediente, compra de equipamentos e obras e serviços, e, ainda, podem ser consultados os gastos realizados por meio de Cartões de Pagamentos do Governo Federal.

- Transferências de Recursos

Esta consulta permite que o cidadão confira como é feita a transferência do dinheiro público federal a estados, municípios, Distrito Federal e direto ao cidadão. Aqui é possível consultar a distribuição de recursos de programas como o Bolsa Família, a merenda escolar e a aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros.

- No Portal, as informações estão disponíveis ao usuário em linguagem simples e com navegação amigável, podendo ser acessada sem qualquer restrição ou necessidade de uso de senhas, em uma versão “cidadã” e compreensível, inclusive, por pessoas sem familiaridade com o sistema orçamentário-financeiro brasileiro.

#### **O que é o Portal – Iniciativa inédita**

O Portal da Transparência, criado pela Controladoria-Geral da União, tem o objetivo de dar mais transparência à Administração Pública e permitir que

qualquer pessoa possa acompanhar a execução dos programas e das ações do Governo Federal.

Lançado em novembro de 2004, o Portal da Transparência nasceu como o mais abrangente banco de informações, aberto à população, sobre o uso que o Governo Federal faz do dinheiro que arrecada em impostos. A iniciativa é inédita no governo brasileiro e permite que cada cidadão passe a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade.

#### **Divulgue o Portal da Transparência**

Quanto mais bem informado, melhores condições o cidadão tem para participar dos processos decisórios.

Isso garante maior eficiência e menos corrupção e escândalos. Por isso, a Controladoria-Geral da União (CGU), a fim de estimular o controle social e o exercício da cidadania, apresenta opções de *banners* do Portal da Transparência que podem ser publicados nos sites de entidades/instituições comprometidas com a disseminação do conhecimento para a boa e correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, as entidades/instituições que tiverem interesse precisam apenas seguir as instruções abaixo e concordar com os termos de uso do *banner*. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 01/11/2011)

Além do Portal a CGU desenvolveu outras ações para estimular o controle social no Brasil. Uma delas foi a criação da Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público em 2003. Sua justificativa está nas constatações sobre a maior parte das irregularidades nos municípios estarem ligadas a falta de orientação técnica. Está disponível também no site do Portal da Transparência e traz informações básicas sobre o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos transferidos pelo governo federal, ensinando formas simples de identificar os gastos e de como fazer uma denúncia.

Percebe-se que com o conceito de transparência incorporados na gestão governamental a agilidade na prestação de serviços tende a aumentar já que a informação está sendo disseminada e o cidadão de posse deste conhecimento pode fiscalizar e cobrar efetivamente seus governantes. O que favorece o controle social com a participação cidadão na gestão pública e a democracia por consequência.

#### **4. O TCM – CE COMO AGENTE CONTRIBUINTE PARA O CONTROLE SOCIAL E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

O TCM –CE foi criado em um congresso de municípios realizado em 1954, em Fortaleza. Com o intuito de ser um Órgão destinado a oferecer orientação técnica às administrações municipais. Em 16 de junho daquele ano, o então Governador Raul Barbosa acataria aquela sugestão, encaminhando à Assembléia Legislativa a Mensagem N.º 1.174 propondo a criação do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios (CATM). Órgão destinado a oferecer orientação técnica às administrações municipais. Em 16 de junho daquele ano, o então Governador Raul Barbosa acataria aquela sugestão, encaminhando à Assembleia Legislativa a Mensagem N.º 1.174 propondo a criação do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios (CATM).

Na justificativa, ficou estabelecido que o CATM teria como finalidade prestar às municipalidades cearenses " toda a colaboração e assistência no estudo, planejamento e execução de assuntos relativos à administração municipal ". A matéria, apoiada em vários outros argumentos (inclusive no artigo 24 da Constituição Federal de 1946, que permitia a criação de Órgão de assistência aos municípios), teve tramitação rápida na Assembleia e, já no dia 24 de junho de 1954, Raul Barbosa sancionava a Lei N.º. 2.343, oficializando, assim, a criação do CATM.

Numa iniciativa pioneira no País, surgia, desse modo, o CATM, que, respeitando a autonomia municipal, passou a desenvolver um trabalho que representou uma contribuição significativa para a consolidação da instituição municipal , resultando numa maior eficiência na administração e aplicação de recursos em cada Municipalidade. Com esse desempenho, o CATM viria a tornar-se modelo para a implantação de órgãos congêneres em outros Estados, ganhando reconhecimento também no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que, numa etapa posterior, confirmaria a constitucionalidade do CATM.

Em decorrência da Emenda N.º. 1, de 27 de maio de 1957, à Constituição Estadual de 1947, o Conselho teve suas atribuições ampliadas para auxiliar as Câmaras Municipais na fiscalização da " administração financeira dos Municípios, especialmente na execução do orçamento". Por sua vez, a Emenda Constitucional N.º. 1, de 25 de novembro de 1970, à Constituição Estadual de 1967, transformou o Conselho de Assistência Técnica aos Municípios em Conselho de Contas dos Municípios (CCM). Com a Emenda Constitucional N.º. 09, de 16 de dezembro de 1992, de iniciativa do Deputado Júlio Rêgo, então Presidente

da Assembléia Legislativa, o CCM passou a denominar-se Tribunal de Contas dos Municípios, tendo suas atribuições claramente definidas na sua nova Lei Orgânica, sancionada em 04 de agosto de 1993.

A partir de 2007 o TCM-CE investe de forma significativa em tecnologia da informação. Disponibiliza informações atualizadas de fácil acesso, contribuindo para todos os tipos de controle. Criou um canal de comunicação direta com o presidente, chamado de: Fale com o Presidente, onde a sociedade pode mandar emails sobre assuntos relacionados ao acompanhamento dos gastos públicos e denúncias. Paralelamente foi desenvolvido o Portal da Transparência, facilitando o Controle Social. Neste ano foi criado também o serviço “Dados Abertos” sendo uma iniciativa voltada para a transparência e disponibiliza os dados de prestações de contas de forma bruta.

O TCM – CE é um órgão que possui as funções de fiscalizar, julgar as contas dos municípios do estado, sancionar, apresentar pareceres prévios, fixar prazos e adotar medidas cautelares, ser um órgão consultivo sobre assuntos de competências do Tribunal, prestar informações acerca de trabalhos realizados, função de ouvidoria através de denúncias de pessoas cíveis, além da função normativa em que ele pode criar regulamentos.

Possui a natureza de órgão de controle externo, sendo assim não é subordinado a nenhum órgão legislativo e como incumbência tem de auxiliar às Câmaras Municipais no Controle Externo da Administração Municipal. Sendo três, os tipos de atividades desenvolvidas: fiscalização da Gestão Municipal, Apreciação e Julgamento das Contas Municipais e Capacitação dos Gestores e da Sociedade Civil.

Em seu site o TCM – CE mostra suas competências:

Apreciar e emitir Parecer Prévio nas Contas Anuais prestadas pelos prefeitos  
Julgar as Contas:

1. dos administradores, inclusive as das mesas das Câmaras Municipais e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos das Unidades do Poder Público Municipal e das Entidades da administração indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas, mantidas ou subvencionadas pelos Municípios.
2. de qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade pública que Utilize, Arrecade, Guarde, Gerencie ou Administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.
3. daqueles que derem causa a perda, estrago, extravio ou outra irregularidade que resulte em Prejuízo ao Erário Municipal ou a seu Patrimônio.

Apreciar, para fins de Registro, a legalidade dos atos relativos à Admissão de Pessoal e concessivos de Aposentadorias e Pensões

Realizar, por iniciativa própria ou da Câmara Municipal, Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e

Patrimonial, nas Unidades Administrativas dos poderes Legislativo e Executivo municipais e demais Entidades Instituídas e Mantidas pelo Erário Municipal

Prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditoria e inspeções realizadas.

Aplicar aos responsáveis pela prática de Ilegalidade de Despesas, Irregularidades de Contas, Atraso no envio da Prestação de Contas, as Sanções previstas nesta lei, que estabelecerá, entre outras cominações, Multa proporcional ao dano causado ao Erário

Assinar prazo para o órgão ou entidade adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade.

Propor à Câmara a Sustação de Execução de Ato Impugnado por Irregularidade.

Representar ao Ministério Público ou Poder competente sobre irregularidades ou Abusos apurados.

Comunicar à Câmara Municipal, para fins de direito, a falta de remessa, dentro do prazo, das contas anuais e balancetes mensais.

Examinar as demonstrações contábeis e financeiras constantes de balancetes mensais, determinando as regularizações necessárias na forma que a Lei estabelecer.

Editar acórdãos, atos, instruções normativas, resoluções no âmbito de suas atribuições, para completo desempenho do Controle Externo, os quais deverão ser cumpridos, sob pena de responsabilidade.

Propor, em caso de Irregularidade Comprovada, a Sustação de Contrato à Câmara Municipal que solicitará, de imediato, as medidas cabíveis ao Poder Executivo.

Propor as medidas legais cabíveis se, no prazo de trinta dias, a Câmara Municipal ou o Poder Executivo não adotarem as providências previstas no item anterior

Emitir decisões que determinem imputação de débito ou multa, as quais terão caráter de título executivo.

Encaminhar à Assembléia Legislativa Estadual, anualmente, até cento e vinte dias após o início do exercício financeiro, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior.

Um dos compromissos do TCM – CE é com a transparência, por isso há capacitações para os cidadãos através da realização de cursos, palestras e peças sobre controle social, divulgação das fiscalizações realizadas nos municípios e sites que divulgam informações sobre gastos dos municípios, como o Portal da Transparência. No ano corrente o atual presidente Manoel Beserra Veras disponibilizou a todos os municípios do Estado do Ceará um Portal da Transparência gratuito.

Outro projeto em andamento é a implementação de uma base de dados online que terá em seu conteúdo as Leis Orgânicas dos Municípios do estado do Ceará. A finalidade desta base é facilitar o acesso dos servidores do TCM – CE a que ajudarão na fiscalização.

No site (Figura 1) do TCM – CE há informações para os cidadãos e para os jurisdicionados, que são os prefeitos, presidente de câmaras e servidores da maquina

municipal em todo o estado. Em sua página inicial há destaques, informações sobre o SIM (Sistema de Informações Municipais), links de acesso rápido, link para o projeto “Fale com o Presidente” em que há a possibilidade de fazer denúncias de seus municípios caindo diretamente na caixa de email do presidente atual do TCM – CE, um link para o Portal da Transparência, link para as fiscalizações e certidões online, acesso ao projeto “Dados Abertos”, acompanhamento da Execução das Despesas, localizador de processos e todos os acórdãos e pareceres prévios emitidos de 2003 a 2008, além de destaques do site. (FIGURA 1).

**Figura 1:** Layout do site do TCM – CE.



Na parte onde traz informações sobre a instituição está o histórico, as competências constitucionais, composição atual, procuradoria, “Fale com o Presidente”, contatos e endereços. Os dados estão atualizados e nos serviram de fonte para muitas das informações utilizadas neste estudo, provando a credibilidade do site e dos seus dados.

Onde está “Legislação” mostra a legislação geral onde há a constituição federal de 1988 e a constituição do Estado do Ceará de 1989 e leis a nível federal; instruções normativas do TCM –CE como os documentos que são necessários mensalmente estarem presentes para o julgamento; resoluções do TCM – CE onde , por exemplo a instituição do TCM – CE; as súmulas; a Lei Orgânica do TCM –CE e o Regimento Interno.

Em “Orientações” estão listados as seguintes informações: Calendário Eleitoral 2012; Instrumentos de Planejamento Municipal onde estão inseridos o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Contas do Governo; Contas de Gestão; Cálculo de Aplicação em Educação; Cálculo de Aplicação em Saúde; Lei de Responsabilidade Fiscal; Calendário das Obrigações Municipais 2011; Transmissão de Cargos e Obrigações de Final de Mandato; Orientações Técnica; Formalização de Processos; o Sistema de Informações Municipais – SIM e Ajuda Sobre a Instrução Normativa Nº 02/2008.

“Consultas” há a localização de processos; Pautas e Atas de sessões do Pleno; Situação da Remessa das Prestações de Contas; Municípios em Atraso; Receitas e Despesas; Consultas Técnicas; Inteiro Teor de Acórdãos e Pareceres.

Nos “Serviços” existem downloads disponíveis como apostilas, Atendimento Programado, Acompanhamento de Processos e Prestações de Contas de Governo dos anos de 2005 a 2010; inscrições em cursos; Solicitação sobre Informações dos Municípios do Estado do Ceará; e links para outros órgãos.

E por fim, “Controle Social”, há disponíveis relatórios, editais de licitações, licitações de programas do governo; Como fazer denúncias; como formular consulta técnicas; como ter acesso aos documentos dos municípios e lei de responsabilidade fiscal dos municípios.

No Portal da Transparência qualquer cidadão tem acesso aos dados de prestações de contas dos municípios, do próprio TCM –CE e de fornecedores. Com o objetivo de simplificar a linguagem e o acesso desses dados. (FIGURA 2).

**Figura 2:** Layout do Portal da Transparência do TCM - CE



Na imagem acima podemos conferir com o Portal da Transparência se apresenta e em quais modalidades estão classificadas as informações disponíveis. Pode-se escolher entre informações sobre os municípios, sobre as contas do TCM –CE e sobre os fornecedores que abastecem as necessidades das cidades cearenses e dos órgãos relacionados. (FIGURA 3)

**Figura 3:** Layout do Portal da Transparência do TCM – CE



Na figura 3 vemos as contas da prefeitura da cidade de Caucaia, tendo a opção de escolher também os gastos da Câmara dos Vereadores. Nos ícones mostrados há a possibilidade de seleção das Receitas, ou seja, de onde vem o dinheiro da Prefeitura, Despesas como é gasto este dinheiro, os Fornecedores que significa de quais lugares a Prefeitura compra seus suprimentos, no ícone de Prestações de Contas são listadas as datas em que a Prefeitura enviou as informações pelo Sistema de Informações Municipais (SIM), a Estrutura Administrativa para se ter a visualização de como estão distribuídos os órgãos administrativos, os Agentes Públicos são todas as pessoas que estão na folha de pagamento da prefeitura, as licitações informadas, as licitações publicadas, no ícone de Contas Enviadas à Justiça Eleitoral o cidadão pode ver a relação dos prefeitos e gestores enviados à Justiça Eleitoral no ano de 2008 e por fim Relatórios Gerenciais do SIM em que se pode estudar os relatórios de responsabilidade fiscal. (FIGURA 4)

**Figura 4:** Layout do Portal da Transparência do TCM – CE



Na figura acima o cidadão tem a possibilidade de escolher como ele prefere ver os pagamentos realizados pelo TCM –CE, que varia entre data, tipo ou credor. E ainda há a possibilidade de se fazer uma pesquisa dos fornecedores sem estar vinculado a algum município em todo o estado. Precisa somente informar o nome do dono, ou CPF do mesmo ou CNPJ da empresa ou ainda a Razão Social.

Nas imagens anteriores podem ser visualizadas as interfaces dos acessos e como são intuitivos. O aspecto destacado se faz de grande relevância para o cidadão, visto que, normalmente, não há domínio sobre o assunto e uma interface amigável se torna um colaborador para a pesquisa, contribuindo para o acesso constante das informações o que vai se tornar efetivamente uma fiscalização.

Segundo o TCM – CE de janeiro até dia 14 de novembro de 2011 o total de visitantes do site do Portal da Transparência do TCM – CE foi 515.655, de diversos países como: Portugal, Estados Unidos, Espanha, Itália, Alemanha, França, Inglaterra e México, com tempo médio de acesso de 5 minutos. Isso comprova o quanto a internet se torna aliada quando o assunto é a disseminação de informação governamental mostrando a abrangência de um site e de seus recursos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve o intuito de contribuir com os estudos e disseminação sobre informações governamentais para o exercício da plena cidadania. Partindo do princípio de que o cidadão praticante da democracia é alguém ativo em sua sociedade que possui direitos e deveres. As informações sobre o governo estarem disponíveis e de fácil acesso é um direito, mas é dever do cidadão acompanhar e cobrar dos gestores o devido direcionamento dos gastos públicos.

Uma das grandes dificuldades percebidas é o fato da educação fiscal no Brasil ainda ser tímida, porém com grandes avanços nos últimos tempos. Outro fator é a falta de interesse pelo grande público sobre este assunto, ressaltando a falta de compreensão sobre dados técnicos. Com os projetos de governo de facilitar a divulgação e compreensão dos dados isto reflete diretamente no estado atual da política brasileira em que a corrupção ainda é clara, entretanto protestada e combatida.

A mídia de um modo geral tende a contribuir para a disseminação de informações, mas a internet mostrou-se um grande aliado do governo brasileiro. A Internet é um recurso de baixo custo e limpo quando comparamos a impressão de folhetos informativos, por exemplo. Possui também uma vasta abrangência e possibilidade de compartilhamento favorecendo a disseminação da informação a todos.

As ações do TCM – CE na capital e no interior do estado para a capacitação da sociedade civil indo além das informações online e trazendo outras formas lúdicas como peças e seminários também são algo a ser destacado, tornando-o referencia neste aspecto, juntamente com outros Tribunais de Contas no Brasil que corroboram para o controle social efetivo.

Nos últimos anos percebemos que o a corrupção no Brasil continua acontecendo, porém a sensação que temos é que está cada vez mais difícil de desvios e fraudes passarem despercebidas ou serem esquecidas. Os cidadãos brasileiros começaram a perceber que a situação da política brasileira é culpa de todos e estão repensando suas atitudes.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Vânia Maria Hermes. Informação: instrumento de dominação e submissão. **Ci. Inf.** Brasília, 20(1): 37 – 44. jan./jun. 1991.
- BARRETO, Aldo. A Questão da Informação. **Revista de São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 8, n. 4, 1994.
- BRASIL. **Sobre o Portal**. Disponível: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/>>. Acesso em: 20 de setembro de 2010.
- CAVATI, Heliomar. Informação Econômica no Brasil. In.: \_\_\_\_\_. **INFORMAÇÃO ECONÔMICA NO BRASIL: uma análise dos Boletins de Conjuntura Econômica**. 2005. 141 p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2005. p. 19-33.
- CEARÁ. Site do TCM-CE. Disponível: <<http://www.tcm.ce.gov.br/>>. Acesso em : 10 de novembro de 2011.
- DAHER, Jorge. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Disponível: <<http://jorgedaher.wordpress.com/2010/03/21/lei-de-responsabilidade-fiscal-e-o-controle-da-administracao-publica-municipal/>> Acesso em: 10 de novembro de 2010.
- DEMO, Pedro. **Participação é Conquista**: noções de política social participativa. São Paulo, Cortez, 1988.
- DIAS, Helena. **Controle Social, Cidadania e Transparência na Administração Pública**: ações de incentivo ao Poder Executivo – CGU. Brasília, 2008.
- E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**. Disponível: <<http://www.revistafarn.inf.br/revistafarn/index.php/revistafarn/article/viewFile/23/26>>. Acesso: 10 de novembro de 2011.
- FERREIRA, Sergio G. e ARAÚJO, Erika A. **Modernização da Gestão**: E-Governo o que ensina a experiência internacional. Rio de Janeiro: BNDES, 2000.
- FIGUEIREDO, Nice Menezes de. A modernidade das cinco leis de Raganathan. **Ciência da Informação**., Brasília, 21 (3): 186-191, set/dez. 1992.
- JUSTA, Fernando. Apostila CRC. Fortaleza, 2011.
- JUSTA, Fernando; FIGUEIREDO, Francisco Nelson de Andrade. **Apostila de Ciclos de Cursos Técnicos**: controle interno. Fortaleza: TCM – CE, 2011.
- LARA, Marilda Lopes Ginez de. CONTI, Vivado Luiz. Disseminação da Informação e usuários. **SÃO PAULO EM PERSPECTIVA**, 17(3-4): 26-34, 2003
- LASTRES, Helena M. M. Informação e conhecimento na nova ordem mundial. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n1/28n1a09.pdf>> Acesso: 10 de novembro de 2011.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. Brasília, DF: 1996. 119p.

LEVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. São Paulo: 1988.

LIMA, Cristóvão Ferreira de. **O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA**

LIMA, Luiz Henrique. **Controle Externo: teoria, jurisprudência e mais de 500 questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MARTINEZ, Paulo. **Direitos de Cidadania: um lugar ao Sol**. São Paulo: Scipione, 1996.

MUNIZ, Juraci, et. al. **A Sociedade como agente auxiliar do Controle Externo**. Fortaleza, 2010.

MUNIZ, Juraci. ET. AL. **A Sociedade como agente auxiliar de Controle Externo**. Fortaleza: TCM – CE, 2010.

NETTO, Jair Lins. Tribunal de Contas: sempre combatido, nunca conhecido. **Revista do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará**. Fortaleza, 1998. n. 13. p. 85-100.

OLIVEIRA, Maria Odaisa. **A Disseminação da Informação na Construção do Conhecimento e na Formação da Cidadania**.

Disponível:<<http://dici.ibict.br/archive/00000776/01/T125.pdf>>. Acesso: 10 de novembro de 2011.

SÁ, Adísia, et. al. **Controle Social das Contas Públicas**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2008. 184p.

SÁ, Adísia, et. al. **Educação Fiscal e Cidadania**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2009. 208p.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspec. Ci. Inf.** Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41 – 62, jan/jun. 1996.

SILVEIRA, Henrique Flávio Rodrigues da. Um Estudo do Poder na Sociedade da Informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n.3, p. 79 – 90, set./dez. 2000.

TEIXEIRA, Alberto. **Guia de Cidadania para a Transparência: prevenção contra a corrupção**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Prêmio Serdezello Corrêa 2001: monografias vencedoras**. Brasília: TCU, 2002.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Contas Públicas – Transparência, Controle Social e Cidadania**. Florianópolis: TCE – SC, 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. **Cartilha de orientação para agentes públicos e cidadãos**. 3. ed. Fortaleza: TCM - CE, 2010. 72 p.

VIEIRA, Flávia Mônaco; SANTOS, Vando Vieira Batista dos. Governo Eletrônico: a busca por um governo mais transparente e democrático. **In.:** \_\_\_\_\_ **III Congresso Consad de Gestão Pública.**

WERTHEIN, Jorge. A Sociedade da Informação e seus Desafios. **Ci. Inf.** Brasília, v. 29, n.2, p – 71 – 77, maio/ago. 2000.